



Governo do Estado de Mato Grosso  
SES – Secretaria de Estado de Saúde  
Escritório Regional de Saúde de Juara  
Central de Regulação

Resolução Nº 008 da Comissão Intergestores Regional – CIR Vale do Arinos de 23 de setembro de 2019.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Contingência da Dengue e febre Chikungunya e Zika2019/2020, do município de Porto dos Gaúchos, situado na região de Saúde Vale do Arinos do estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO VALE DO ARINOS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I- A LEI ORGANICA Nº 8.080/90, que dispõe sobre as condições sobre as condições de proteção e recuperação da Saúde a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e da outras providencias.
- II- O DECRETO Nº 7.508/2011 que regulamenta a lei nº 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de saúde- SUS, o planejamento da Saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e da outras providencias;
- III- A PORTARIA GM/MS Nº 2.757/2014, que autoriza repasse no Piso Variável de Vigilância em Saúde (PVVS) do Componente de Vigilância em Saúde de recurso financeiro para qualificação das ações de vigilância, prevenção e controle da dengue e febre de chikungunya.
- IV- A RESOLUÇÃO CMS Nº 014/2019, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Porto dos Gaúchos;

**RESOLVE:**

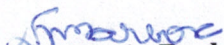
**Art.1º** - Aprovar o Plano de Contingência de Prevenção e Controle da Dengue e Febre Chikungunya e Zika2019/2020 do município de Porto dos Gaúchos, situado na Região de Saúde Vale do Arinos do Estado de Mato Grosso.

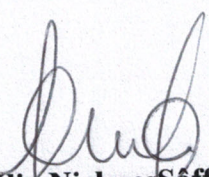
**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.



Governo do Estado de Mato Grosso  
SES – Secretaria de Estado de Saúde  
Escritório Regional de Saúde de Juara  
Central de Regulação

Juara-MT, 23 de setembro de 2019 .

  
Veronice Maria Barbosa  
Coordenadora CIR-Vale do Arinos

  
Célia Niehues Sóffa  
Vice - Regional COSEMS-MT